



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.641

De 12 de Maio de 1.993

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 1.355.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.355.000.000,00 (Hum bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

05.01.3132 - 03.07.021.2.10 - Ficha 043 - CR\$	30.000.000,00
05.03.3132 - 03.07.021.2.12 - Ficha 052 - CR\$	30.000.000,00
05.04.4120 - 03.07.021.2.11 - Ficha 058 - CR\$	30.000.000,00
06.01.3132 - 03.07.021.2.17 - Ficha 074 - CR\$	15.000.000,00
06.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 086 - CR\$	800.000.000,00
07.01.3113 - 08.41.190.2.28 - Ficha 101 - CR\$	450.000.000,00

T O T A L - CR\$ 1.355.000.000,00

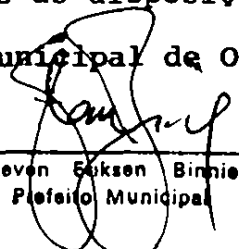
Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.4110 - 03.07.025.1.53.1 - Ficha 185 - CR\$	800.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.449.1.85 - Ficha 249 - CR\$	555.000.000,00

T O T A L - CR\$ 1.355.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente.